

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0222

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Chaves

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Fiscalização

Categoria: Fiscal

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Fiscalização e categoria de Fiscal, nomeadamente, colaborar com os técnicos na fiscalização de obras; recolher dados no terreno, para posterior elaboração de orçamentos de obras; efetuar todo o trabalho administrativo referente aos processos de empreitadas de obras públicas, no respeitante à fiscalização; fazer o acompanhamento de obras de loteamentos, de infraestruturas referentes a eletricidade, gás e telecomunicações, na via pública, quando solicitado superiormente; função de acompanhamento no local, assegurando o cumprimento de normas legais e regulamentares; prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica; executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Chaves	1	Praça de Camões	Chaves	5400150 CHAVES	Vila Real	Chaves

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Detentor do Curso de Formação Específico conforme descrito no artigo 7.º do Decreto - Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Chaves, Praça de Camões, 5400-150 Chaves

Contacto: 276340500

Data Publicitação: 2026-02-09

Data Limite: 2026-02-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que se encontra aberto procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de um Fiscal, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Fiscalização e categoria de Fiscal, nomeadamente, colaborar com os técnicos na fiscalização de obras; recolher dados no terreno, para posterior elaboração de orçamentos de obras; efetuar todo o trabalho administrativo referente aos processos de empreitadas de obras públicas, no respeitante à fiscalização; fazer o acompanhamento de obras de loteamentos, de infraestruturas referentes a eletricidade, gás e telecomunicações, na via pública, quando solicitado superiormente; função de acompanhamento no local, assegurando o cumprimento de normas legais e regulamentares; prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica; executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 2. Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria; 3. Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem; 4. Requisitos de admissão: ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e estar integrado na carreira/categoria de Fiscal; 5. Local de trabalho: Município de Chaves; 6. Prazo e formulação das candidaturas: 6.1 – Prazo: 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município; 6.2 - Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, disponível na página oficial do Município de Chaves, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Chaves, que poderá ser entregue, diretamente na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 1º Dezembro, 5400- 013 Chaves, ou remetido pelo correio, sob, registo e com aviso de receção, para o endereço, Praça de Camões, 5400-150 Chaves, devendo neste caso, ser expedido ou enviado até ao fim do prazo dos 10 dias, contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 7. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 7.1 - Curriculum vitae detalhado e devidamente datado e assinado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, documento comprovativo das habilitações académicas, da formação profissional, da experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum vitae, serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados; 7.2 - Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria, de que é titular, com a descrição detalhada das funções, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, bem como, atual posição remuneratória detida; 8. Critérios de apreciação de candidaturas: A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC), com base na análise do curriculum vitae apresentado, a qual terá uma ponderação de 70% e por Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a qual terá uma ponderação de 30%. Fórmula: OF= (AC*0,70) +(EAC*0,30); 8.1 - Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Na Avaliação

Curricular (AC) serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), é expressa até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA) + (FP) + (EP) / 3$ Em que: AC – Avaliação Curricular HA = Habilitações Académicas FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional. 8.1.1-Para a avaliação do parâmetro Habilitações Académicas (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: -12º ano de escolaridade e detentor do Curso de Formação Específico conforme descrito no artigo 7º. do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto – 15 valores; - Habilitações superiores às legalmente exigidas – 20 valores; 8.1.2-Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com a duração mínimas de 7 horas, (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, debates, palestras e painéis) com a seguinte ponderação: - Sem formação profissional-10 valores; - Por cada ação de formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao limite de 20): • Cursos de formação: - Ações temáticas inerentes ao posto de trabalho a ocupar-1,5 valores; - Outras ações com interesse-0,5 valores; • Outros (seminários, congressos...): - Ações temáticas inerentes ao posto de trabalho a ocupar-0,5 valores; - Outras ações com interesse-0,25 valores; 8.1.3-A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada no aviso de abertura, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, com a seguinte ponderação: - até quatro anos-12 valores; - mais de quatro e até seis anos- 14 valores; - mais de seis e até oito anos-16 valores; - mais de oito e até dez anos- 18 valores; - mais de dez anos – 20 valores; 9 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de caráter presencial, incidirá sobre a lista de competências prevista para a respetiva carreira na Portaria 236/2024/1, de 27 de setembro e respetivos anexos. Terá uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, que visa obter informações sobre comportamentos diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 10 - Valoração dos métodos de seleção – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. 11 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A Ordenação Final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula: - OF = $(AC \times 70\%) + (EAC = 30\%)$, Sendo que: - OF- ordenação final - AC- avaliação curricular - EAC-Entrevista de Avaliação de Competências 12-Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo empate após a utilização destes critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de preferência: - 1.º Maior tempo (em dias) de experiência profissional; - 2.º Maior número (em horas, sendo considerados os últimos 5 anos) de formação profissional; - 3.º Maior habilitação académica. 13- Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 6.º, do mesmo diploma legal, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14- A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Chaves e disponibilizada na sua página eletrónica. 15. Júri do procedimento: • Presidente: - Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Chaves. • Vogais Efetivos: -Amélia Cristina Gonçalves Rodrigues, Chefe de Divisão de Obras Públicas; - Luís Miguel Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Projetos e Mobilidade do Município de Chaves; • Vogais Suplentes: -Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral, do Município de Chaves; Paulo Almeida Valoura, Chefe de Divisão de Ambiente, do Município de Chaves; O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); 16. Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

Observações
